

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 13/66

Data:- 16 de março de 1966.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Abre credito especial de Cr\$.600.000-anuais, para ajuda de custas ao DD. Chefe da Auxiliadora Fiscal de Ipora.

- Artigo lº Fica aberto o crédito especial de Cr\$.600.000(Seiscentos mil cruzeiros), para pagamento de ajuda de custas ao Senhor Chefe da Auxiliadora Fiscal de Ipora, que exercer suas funções nesta Comarca de Ipora.
- § Unico O pagamento será mensal e no valôr de Cr\$.50.000(cincoenta mil cruzeiros).
- Artigo 2º O pagamento da presente lei será ás custas das multas e executivos fiscais do exercicio dos exercicios de 1964 e 1965 e pela verba de representação para o exercicio de 1966.
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ipora, em 16 de março de 1966.

d INIZ BOSSO

Prefeito Municipal

ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário

2-2 fls: 16 V14.